

96

PREFEITURA MUNICIPAL DE DRACENA

Estado de São Paulo



LEI nº 4.064

DE 15 DE AGOSTO DE 2012.

"Dispõe sobre autorização ao Poder Executivo para abertura de crédito adicional suplementar no orçamento vigente"

FL. Nº 04

PROC. Nº PL 86/A

CELIO REJANI, Prefeito Municipal de Dracena, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei:

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, na Diretoria de Planejamento, Orçamento, Pagamento e Contabilidade, Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$-49.450,00 (quarenta e nove mil quatrocentos e cinquenta reais)**, destinado à transferência financeira para custear despesas com investimentos, a título de contribuições, as entidades abaixo descritas:

Entidades	R\$-
SOS – Serviço de Obras Sociais	3.490,00
APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Dracena	13.760,00
AVAHU – Associação de Valorização Humana	4.000,00
Associação Projeto Esperança	11.200,00
APMIAD	17.000,00
Total	49.450,00

Art. 2º - O crédito adicional que se refere o artigo anterior será coberto com recurso proveniente de anulação parcial da dotação orçamentária, conforme Lei nº. 4.320/64, artigo 43, § 1º e inciso III, abaixo descrita:

PODER EXECUTIVO

Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS

Conselho Tutelar – FMDCA

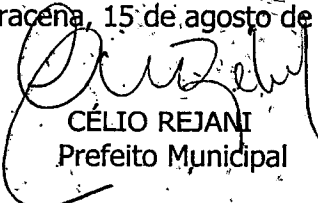
02 13 02.08 244 0300 2.065 – 3.3.50.43 – 250 – Subvenções Sociais.....R\$-49.460,00

Total.....R\$-49.460,00

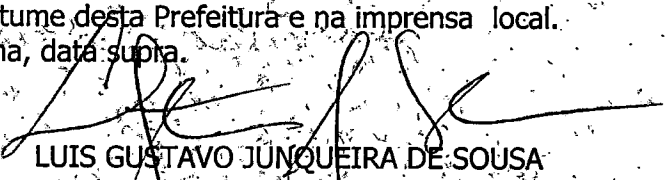
§ Único - As alterações orçamentárias constantes dos artigos acima, ficam inseridas no PPA do presente quadriênio e na LDO do exercício corrente.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal
Dracena, 15 de agosto de 2012.


CELIO REJANI
Prefeito Municipal

Registrada e publicada por afixação, no lugar público do costume desta Prefeitura e na imprensa local.
Dracena, data supra.


LUIS GUSTAVO JUNQUEIRA DE SOUSA
Sec. Mun. de Gabinete, Governo, Ações Estratégicas e Assuntos Jurídicos